

Regulamento do passatempo “**Queres ganhar uma discografia e caixa especial Get Up de Bryan Adams?**”

1. O passatempo “Queres ganhar uma discografia e caixa especial Get Up de Bryan Adams?” (doravante referido como “o passatempo”) é uma acção de promoção organizada pela Universal Music Portugal.
2. O passatempo começa no dia 25 de novembro de 2015, às 10:20:00, e termina no dia 02 de dezembro de 2015, às 23:59:59.
3. Os participantes do passatempo têm de obedecer impreterivelmente às seguintes condições, para que as suas participações sejam consideradas válidas. Assim, cada participante deve:
 - 3.1. Preencher todos os campos de dados pessoais (nome, apelido, data de nascimento, email, telemóvel, país);
 - 3.2. Responder à pergunta “Qual a música de Bryan Adams que te dá sempre vontade de levantar e começar a dançar e porquê?”, através de uma frase criativa e original, no formulário do passatempo;
 - 3.3. Não ser funcionário da Universal Music. Não serão admitidos os sócios, administradores ou trabalhadores da entidade organizadora, bem como todos os trabalhadores e colaboradores das empresas prestadoras de serviços envolvidas neste passatempo;
 - 3.4. Cumprir estes requisitos entre o dia 25 de novembro e o dia 02 de novembro de 2015;
4. No passatempo, o participante com a resposta mais original ganha, uma edição/caixa especial do último álbum “Get Up” e uma discografia de Bryan Adams, que inclui: CDs: Bryan Adams, You Want It You Got It, Cuts Like a Knife, Reckless, Into the Fire, Waking Up the Neighbours, 18 til I Die, On a Day Like Today, Spirit: Stallion of the Cimarron, Room Service, 11, Tracks of My Years, Get Up!; Álbuns (Live): Live! Live! Live!, MTV Unplugged, Live at the Budokan, Bare Bones (CD+DVD), Live at Sydney Opera House (CD+DVD), Live at Slane Castle, Live in Lisbon; Compilation albuns: So Far So Good, The Best of Me, Anthology. O vencedor será escolhido por um júri da Universal Music Portugal. São elegíveis para vencer o prémio os participantes que cumpram os requisitos explicitados no ponto 3.
5. Havendo confirmação dos requisitos explicitados no ponto 3, a entidade organizadora reserva o direito de determinar, de forma definitiva e incontestável, quais as participações mais adequadas para vencer, entre as participações tidas como válidas.
6. Há limite de participações por parte de cada utilizador, ou seja, cada utilizador pode submeter apenas uma participação, desde que esta cumpra as condições explicitadas no ponto 3.
7. O passatempo terá o seu início oficial no dia 25 de novembro de 2015, não sendo aceites ou contabilizadas quaisquer participações prévias a este momento. O término deste passatempo será igualmente oficializado no dia 02 de dezembro de 2015, momento a partir do qual não serão aceites ou contabilizadas mais participações.
8. O vencedor do passatempo será escolhido pela entidade organizadora e obedecendo impreterivelmente aos pontos 3., a partir do dia 3 de dezembro de 2015.
9. A publicação do nome do vencedor será realizada a partir do dia 3 de dezembro de 2015 no site da Universal Music Portugal, em <http://www.universalmusic.pt/passatempo>.
10. O vencedor será contactado diretamente pela Universal Music Portugal a partir do dia 3 de dezembro de 2015. O contacto será efetuado para o número de telemóvel e email indicado no formulário de participação, até 12 horas após o anúncio do resultado do passatempo no local referido no ponto 9.
11. Caso a Universal Music Portugal não obtenha resposta após o período de tempo definido no ponto 10, reserva-se no direito de contactar um novo vencedor.

12. A entidade organizadora reserva o direito de alterar, a qualquer momento o regulamento, sempre que entender necessário, tornando-se as alterações efetivas após a sua publicação.
13. A entidade organizadora não pode ser responsabilizada pela não efetivação dos contactos por email referidos nas alíneas anteriores, por qualquer erro ou falha dos contatos imputável ao participante.
14. A entidade organizadora não pode ser responsabilizada por eventuais falhas na aplicação decorridas do elevado tráfego no acesso à aplicação.
15. Se, durante o período de vigência deste passatempo, ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum fato externo, fora do controle das entidades organizadoras, que afete o bom funcionamento do concurso, a entidade organizadora reserva o direito de alterar, encurtar, atrasar, prolongar ou cancelar o concurso mediante. Nessas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação ou explicação.
16. Qualquer atividade fraudulenta ou a falta de cumprimento das regras do concurso, poderão resultar na total exclusão de qualquer participante, do passatempo. A entidade organizadora reserva o direito de agir legalmente contra quaisquer prevaricadores, se o acharem necessário.
17. A entidade organizadora reserva-se no direito de prorrogar a data de término do concurso. Qualquer alteração na data de término do concurso será anunciada no presente regulamento.
18. Ao participar neste passatempo, o participante concorda em aderir às presentes regras do concurso e às decisões das entidades organizadoras.
19. O gozo dos prémios pressupõe a aceitação de todas as condições inerentes.